



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



À Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete

Liliane Gatinho Viana

## JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE

**OBJETO: Contratação da Banda MARA PAVANELLY para as festividades “Aniversário da Cidade de Santa Inês - MA”.**

Tendo em vista as festividades “Aniversário de 55 anos de emancipação do município de Santa Inês - MA”, a ser realizada por esta prefeitura municipal, conforme justificativa da necessidade de contratação, apresentada nos autos, após análise das soluções possíveis para a tender as necessidades de contratação de 03 (três) atrações de nível nacional, sendo uma voltada ao público evangélico, vimos apresentar justificativas sobre a intenção de instruir o processo de **Inexigibilidade de Licitação**, para a contratação da banda MARA PAVANELLY, representada pela empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 43.366.114./0001 - 62, com sede na Av. Alberto Craveiro, 960, Sala 01, Dias Macedo, Fortaleza - CE, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste objeto e é detentora de exclusividade para shows da banda, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, evento que será realizado na cidade de Santa Inês - MA.

### 01. DO CABIMENTO DA INEGIXIBILIDADE

Cumprе apontar, que a presente justificativa tem por base o previsto no inciso III do art. 25 e parágrafo único, incisos II e III do art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de **profissional** de qualquer setor artístico, diretamente **ou através de empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada** ou **pela opinião pública**.

(...)

Art. 26.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de **inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



(...)

**II - razão da escolha do** fornecedor ou **executante;**

III - justificativa do preço.

Cumpramos destacar que estamos diante de artista profissional, **cuja justificativa decorre de aspectos subjetivos**, sobretudo do gosto popular, tendo por base outras

A atração artística escolhida goza de grande sucesso junto ao público da cidade de Santa Inês e região, por isso o favorecimento ao gênero musical promovido pela artista, em destaque.

Assim, não é possível o estabelecimento de critérios objetivos de escolha da solução ótima para a necessidade apresentada pela Administração, no presente caso, afastando a possibilidade de realização de licitação, sendo a contratação por inexigibilidade a única forma de ver atendida essa necessidade, dentro dos parâmetros legalmente estabelecidos.

Passamos a expor as seguintes justificativas:

#### **01.1. RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:**

##### **a) Artista Consagrado pela crítica e pelo público. Artista Profissional.**

A escolha da Banda MARA PAVANELLY decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, o público.

Conforme matérias vinculadas na imprensa especializada juntadas aos autos do processo, inclusive com a grande repercussão dos seus shows na cidade de Santa Inês, sendo um sucesso de público.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 08491/22  
FLS. 006  
[Signature]

**35** prefeituradesantainesma

**REALIZAÇÃO:** SANTA INÊS MARANHÃO

**PARCEIROS:**

**CARNAVAL da ALEGRIA**  
Santa Inês-MA

**CHICANA**  
**FARRA TOP**  
**ALINE MEL E FORRO NA VEIA**  
**KONEXSAMBA**  
**BRUNO SHINODA**  
**JUNINHO E BANDA**  
**CALCINHA PRETA**  
**MASTRUZ COM LEITE**  
**JHE REMMIAS**  
**MARA PAVANELY**

Curtido por **alisson\_kaio1** e outras pessoas  
**prefeituradesantainesma** Alôoooo foliões!!!! Carnaval é aqui em Santa Inês. Venha participar da MELHOR folia da Região!!!

**Prefeitura de Santa Inês MA**  
**(@prefeituradesantainesma)** - Fo...  
103 curtidas, 1 comentários - Prefeitur...  
[www.instagram.com](http://www.instagram.com)

[https://www.instagram.com/p/BfHlgGOA17P/?utm\\_medium=copy\\_link](https://www.instagram.com/p/BfHlgGOA17P/?utm_medium=copy_link)

[Handwritten signature]



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLS.	007
	
Assinatura	

Dona de vários sucessos, a banda MARA PAVANELLY, é consagrada pelo público local como uma artista de representatividade, atraindo vários interessados de outros municípios próximos e repercutindo na mídia como um show de grande escala.

**b) Do empresário/sócio exclusivo.**

Conforme resposta de convite, a artista indicou o empresário o Sr. JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO portador da cédula de identidade RG nº 20050092425-99 – SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 040.529.443-30., como meu representante exclusivo, a fim de representar seus interesses e os da sociedade que faz parte, perante esta prefeitura.

Diante disso, tendo em vista o conteúdo do “Contrato de Representação Artística, Prestação de Serviços e Outras Avenças”, percebe-se o **caráter contínuo e exclusivo** da representação da banda MARA PAVANELLY pela empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cumprindo assim os requisitos legais sobre essa representação, não se tratando de mera intermediação ou representação por dias e horários definidos.

**01.2. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Conforme proposta comercial apresentada pela empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para a apresentação ofertou-se o preço de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), por 2 (Duas) horas de apresentação.

Analisando as notas fiscais de outras apresentações de escala igual ou superior a apresentação pretendida, verifica-se que o valor contratado é compatível com o interesse público, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática de mercado.

A exemplo, podemos citar a apresentação para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, no dia 10/02/2018, pelo valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), ou em CAMPO LARGO DO PIAUÍ, realizada no dia 15/12/2021, pelo valor de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Dessa forma, comparando objetivamente os eventos e tendo por base os valores pagos pelas apresentações conclui-se que o preço proposto pelo particular se coaduna com aquele praticado por ele ordinariamente.

**02. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, diante da indicação e apresentação de “contrato de exclusividade” de representação com a artista Banda MARA PAVANELLY, justificamos a contratação por inexigibilidade com a empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 43.366.114./0001 - 62, a fim de satisfazer de forma ótima o interesse público envolvido com a promoção pela Prefeitura Municipal de Santa Inês das festividades “Aos Servidores”.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLS.	008
	
Assinatura	

Santa Inês, 03 de Março de 2022.



Ricardo Pinto Silva

Departamento de Cultura da PMSI.